



**DECRETO Nº 8.466, DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

Qualifica como Organização Social de Saúde e declara de Interesse Social e de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Mauá, o Instituto Filantrópico de Saúde – IFISA, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações.

**ALAIDE DORATIOTO DAMO**, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.367/2009, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17.742/2018, **DECRETO**:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações, no âmbito do Município de Mauá, o Instituto Filantrópico de Saúde – IFISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Associação, inscrita no CNPJ sob o nº 49.622.327/0001-94, com sede na Rua Rio Branco, 251 – Centro – Itajobi – São Paulo – CEP 015.840-000, observando o que dispõe o art. 9º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 2º Fica declarado de Interesse Social e de Utilidade Pública o Instituto Filantrópico de Saúde – IFISA, acima qualificado, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 4.445/2009 e do § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 31 de agosto de 2018.

**ALAIDE DORATIOTO DAMO**  
Prefeita em exercício

**MARCIA CRISTINA PEREIRA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Justiça e Defesa da Cidadania

**MARCELO LIMA BARCELLOS DE MELLO**  
Secretário de Saúde